



OFÍCIO VEREADOR Nº 1528/2024

São Roque, 19 de novembro de 2024.

Prezada Senhora,

Venho, por meio deste, cordialmente **solicitar a expedição de Código de Endereçamento Postal (CEP) para a Praça O Brasil para Cristo, denominada pelo Projeto Lei nº 94/2024 - L, de 01 de outubro de 2024, localizada no bairro Jardim Villaça entre a Rua Santa Leocádia com a Rua Santa Emília.**

Apresento esta solicitação uma vez que a praça possui toda a oficialidade necessária para a expedição, bem como para atualização da localização no google.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)**
Vereador

À
Ilustríssima Senhora
GISELE Martines
MD. Gerente de Agência dos Correios III de São Roque – SP
spiaksaoroque@correios.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 92/2024-L

De 1 de outubro de 2024.

**Denomina “Praça O Brasil para Cristo”
praça localizada no loteamento Jardim
Villaça, bairro Taboão.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça ‘O Brasil pra
Cristo’” praça localizada entre a Rua Santa Emília e a Rua Santa Leocádia, no
loteamento Jardim Villaça, bairro Taboão.

Parágrafo único. A praça de que trata o “caput”
conta com 28,00 m de extensão pela Rua Santa Emília, 25,00 m de extensão
pela Rua Santa Leocádia e 15,00 metros de extensão lateral, junto aos degraus.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
1º de outubro de 2024.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)**
Vereador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20 em 01/10/2024 16:11:51
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código R4RC-SDN2-174V-R188

PROCOLO Nº CETSUR 01/10/2024 - 16:01 12329/2024/AO

3

